Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.005, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "FRANCISCO MAGNUS SPERHACKE".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é dada a denominação de **"FRANCISCO MAGNUS SPERHACKE"** a uma Artéria de nossa cidade.

Art. 2o. - A Artéria localiza-se no final da Rua Pernambuco, onde a mesma acompanha os trilhos da Rede Ferroviária, as quadras "A, B, C, D e E", do Loteamento Parque Lívia e parte do Lote Rural no. 53 da Linha 1"A", Secção Paiol Grande até o Viaduto da BR 153, direção Oeste-Leste.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **Av. FRANCISCO MAGNUS SPERHACKE - Conselheiro Municipal.**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração